

De: Presidente da Câmara Municipal

Despacho: Declaração de situação de Alerta Municipal e ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

20.03.2020

Considerando:

- A situação de emergência de saúde pública internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 30 de janeiro de 2020;
- A publicação do Plano Nacional de Preparação e Resposta à Doença por Coronavírus 2019 (COVID-19) em 09 de março;
- A declaração de pandemia provocada pelo surto viral COVID-19, emitida pela OMS em 11 de março;
- A declaração da situação de alerta em todo o território nacional por despacho conjunto do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Saúde, em 13 de março;
- A declaração do Estado de Emergência decretado pelo Sr. Presidente da República, no passado dia 18 de março;
- A existência de vários focos de transmissão ativos em concelhos limítrofes e a declaração de estado de calamidade num concelho vizinho de Oliveira de Azeméis, onde se regista um elevado número de casos positivos de infeção por COVID-19;
- A existência de infetados por COVID-19 no Concelho de Oliveira de Azeméis e a previsibilidade de aumento do número de casos positivos;
- A necessidade de prevenir os riscos coletivos e adotar medidas especiais de reação;
- A necessidade de um reforço de meios, logísticos e outros, para auxílio às autoridades de saúde e de socorro locais e regionais;
- O imperioso interesse público subjacente a estas necessidades;

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 13º e do artigo 35 da Lei nº 27/2006, de 3 de julho, consultada a Comissão Municipal de Proteção Civil, na sua composição reduzida, em 19 de março de 2019, determino o seguinte:

1- A declaração da situação de alerta de âmbito municipal, até ao dia 15 de abril, justificada pelos considerandos acima descritos;

2- A ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil do Concelho de Oliveira de Azeméis;

3- A coordenação dos Serviços Municipais de Proteção Civil, será da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal e de um elemento da Proteção Civil Municipal, em articulação com o Comandante do Destacamento Territorial da GNR de Oliveira de Azeméis, com os Comandantes das Corporações dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis e de Fajões, o Presidente do Conselho de Administração do CHEDV, o Delegado de Saúde local e um representante dos Presidentes de Junta de Freguesia do concelho;

4- A mobilização dos recursos dos agentes de proteção civil e os funcionários municipais, nos termos do nº2 do artigo 6º da Lei nº 27/2006, de 3 de julho;

5- A manutenção das medidas preventivas previstas em despachos anteriores, que poderão ser sujeitas a atualização permanente, de forma a adequar a sua eficiência à evolução da situação, e à realidade com que formos confrontados, dando ainda cumprimento a todas as determinações superiores.

O presente despacho, que produz efeitos na data e hora da sua assinatura, deve ser divulgado no site e redes sociais da autarquia, ser dado conhecimento às Juntas de Freguesia e remetido com pedido de divulgação a toda a população, aos órgãos de comunicação social locais.

Oliveira de Azeméis, sexta-feira, 20 de março de 2020, 15h33m.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Joaquim Jorge Ferreira)